



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a ata da reunião ordinária de 13 de novembro de 2020, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto do secretário da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

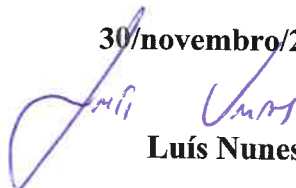
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(02) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – DESPACHOS - RATIFICAÇÃO

Foram presentes, para ratificação, os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal datados, respetivamente, de 25 e 27 de novembro, pelos quais aprovou as 13ª e 14ª alterações ao Orçamento da Despesa, a 13ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 12ª alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que aprovaram as 13ª e 14ª alterações orçamentais.

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(03) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 ALTERAÇÃO ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

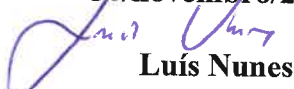
O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas “Grandes Opções do Plano” (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo “Orçamento” para o ano de 2021, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), tendo como Anexo 1: Normas de Execução Orçamental, como Anexo 2: Alteração Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, Anexo 3: Mapa de Empréstimos, e como Anexo 4: Outros. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 19.828.594,00 (dezanove milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros) e uma despesa de € 19.828.594,00 (dezanove milhões oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2021 e respetivos anexos, designadamente Normas de Execução Orçamental, Mapa de empréstimos, Alteração ao Organograma, Alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

30/novembro/2020


Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(04) PROPOSTA PARA APOIO ÀS FREGUESIAS – 2021

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a delegação de competências proposta pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017;

Considerando que a respetiva delegação de competências permite a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia do concelho;

Considerando que, tais transferências irão permitir às Juntas de Freguesias a prossecução das suas atribuições e competências e as do próprio Município, permitindo-se desta forma, em termos práticos, uma atuação mais rápida e eficaz na satisfação das necessidades das suas populações;

Considerando que, uma das prioridades do Município é a melhoria da satisfação das necessidades das populações das freguesias deste concelho de Vila Nova de Cerveira, proponho que as respetivas transferências sejam realizadas no ano de 2021, de forma a que as Juntas de Freguesia exerçam as competências necessárias para atingir as prioridades delineadas por si e pelo Município.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas Freguesias:

- 10.000,00 € - Verba fixa por Freguesia;*
- 25% proporcional à área da Freguesia;*
- 75% referente ao número de recenseados na Freguesia, no último ato eleitoral.*

Assim, proponho e de acordo com as referidas deliberações que, a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

P 2/2

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando que a rubrica de transferências correntes se destina a limpeza das freguesias.

Nestes termos, estabeleceram-se os seguintes critérios de distribuição de verbas pelas freguesias:

- 60% proporcional à área da freguesia;
- 40% referente ao número de recenseados na freguesia, no último ato eleitoral.

Assim, proponho, e de acordo com as referidas deliberações, que a Câmara Municipal transfira, para as Juntas de Freguesia as verbas necessárias à concretização das competências acima referidas no montante de 60.000,00 (sessenta mil euros), de acordo com o seguinte mapa anexo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

[Handwritten signature]
23.11.20

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(05) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19 – TAXAS E RENDAS

Foi presente, para aprovação, uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

“Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que declarou a prorrogação da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até 23 de novembro;

Considerando o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com aplicação a todo o território português, com efeitos a contar de 9 de novembro até 23 de novembro de 2020, sendo certo que tal declaração foi já objeto de uma primeira renovação, a publicar em Diário da República;

Considerando que o Município de Vila Nova de Cerveira integra a lista dos 191 concelhos portugueses obrigados a confinamento parcial até 23 de novembro, podendo o período ser alargado mediante a análise da evolução epidemiológica, de acordo com o critério proporcional de 240 casos por 100 mil habitantes;

Considerando o Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que procede à execução da declaração do estado de emergência, e que estabelece a proibição de circulação na via pública aos sábados e aos domingos no período compreendido entre as 13:00 h e as 05:00 h, aplicável inicialmente a 121 concelhos de risco elevado de contágio, alargada posteriormente a 191 concelhos;

Atendendo à emergência de saúde pública e à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

P. 2/2

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando as várias medidas de apoio financeiro e orientações que têm sido implementadas pelo Governo desde março de 2020 até à presente data;

No âmbito dos apoios às atividades económicas de pequena dimensão, nomeadamente pequeno comércio e serviços, e estando esta medida sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável às seguintes medidas excecionais e temporárias:

- *Isentar o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência;*
- *Isentar na totalidade o pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência, nomeadamente:*

Restaurante do Castelinho;

Café/Bar da Praia da Lenta;

Café/Restaurante do Mercado;

Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;

Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

- *Que estas medidas reportem efeitos a 1 de novembro de 2020, ficando os operadores económicos isentos do pagamento das taxas/rendas do corrente mês de novembro.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 20 de novembro de 2020”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, determinando que a mesma seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pg. 1/2

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(06) PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE «VOUCHER DE NATAL» AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Foi presente, para aprovação, uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE «VOUCHER DE NATAL» AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Considerando a emergência de saúde pública e a situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas;

Considerando as várias medidas de apoio financeiro e orientações que têm sido implementadas pelo Governo desde março de 2020 até à presente data, as quais têm sido complementadas por inúmeras medidas de apoio financeiro e social implementadas pelos municípios portugueses;

Considerando a necessidade de reforçar as medidas de apoio ao comércio local, aproveitando a oportunidade da quadra natalícia e respondendo aos efeitos nefastos da pandemia COVID-19, incluindo os condicionalismos do estado de emergência que afetam fortemente os negócios dos comerciantes;

Considerando a impossibilidade legal e material de concretização do jantar de Natal dos funcionários e colaboradores municipais, bem como o dever de reconhecer a dedicação, empenho e relativo risco assumidos por aqueles neste ano atípico, não negaram o seu contributo para o desempenho das competências mais prementes do Município;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea p) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.

Proponho as seguintes medidas de cariz socioeconómico, que visam contribuir para a valorização do comércio local do concelho, bem como apoiar as famílias do funcionários e colaboradores municipais:

Definição de valores e respetiva dotação orçamental para ofertas a funcionários e colaboradores municipais:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

1 - A atribuição de um valor de € 13.900,00 (treze mil e novecentos euros) em vouchers prenda (€ 10 x 5), a todos os 278 funcionários e colaboradores do Município de Vila Nova de Cerveira para consumo no comércio local aderente;

2 – Atendendo a que existem fundos disponíveis e respetiva dotação orçamental na rubrica “Prémios, Condecorações e Ofertas” poderá ser assumido o presente compromisso;

A) Definição de valores e respetiva dotação orçamental para ofertas a dependentes dos funcionários e colaboradores municipais:

1 - A atribuição de um valor de € 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa euros) em vouchers prenda (€ 30 x 83), a todos os dependentes de funcionários e colaboradores municipais, com idades até aos 12 anos (inclusive), também para consumo no comércio local.

2 – Atendendo a que existem fundos disponíveis e respetiva dotação orçamental na rubrica “Prémios, Condecorações e Ofertas” poderá ser assumido o presente compromisso;

B) Regime aplicável à operacionalização dos programas:

1 - Os estabelecimentos locais aderentes faturam diretamente ao Município o fornecimento de bens e/ou serviços;

2 - A fatura é entregue no Balcão Único da Câmara Municipal, e deverá ser acompanhada do(s) respetivo(s) voucher(s);

3 – Os estabelecimentos locais aderentes poderão apresentar a(s) fatura (s) no último dia útil de cada mês, até ao limite de 26 de fevereiro de 2021;

4 - O pagamento será efetuado posteriormente por transferência bancária;

5 - Caso o funcionário/colaborador efetue despesa superior ao valor do voucher ou da totalidade dos vouchers assumirá o pagamento do valor remanescente, liquidando-o diretamente, e na hora, ao fornecedor/prestador de serviços;

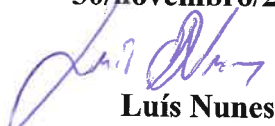
6 - O usufruto dos vouchers terá de ocorrer, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2021, sob pena de não pagamento de faturas com data posterior;

7 - Os funcionários/colaboradores não terão direito, em caso algum, a trocar o(s) voucher(s) por valor em dinheiro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta.

30/novembro/2020


Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(07) PROPOSTA - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A SUBSIDIAÇÃO
DE TARIFAS DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE
VILA NOVA DE CERVEIRA**

Foi presente uma proposta do senhor Presidente de aprovação do Regulamento Municipal para a Subsidiação de Tarifas de Água e Águas Residuais do Concelho de Vila Nova de Cerveira, na sua versão final após audiência pública.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento em causa, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.

30/novembro/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes'.

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(08) PROPOSTA - REGULAMENTO DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA

Foi presente uma proposta do senhor Presidente, de aprovação do Regulamento de Apoio ao Pagamento de tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Acrescida, na sua versão final após audiência pública.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.

- excetuar do disposto na alínea anterior aqueles eventos ou celebrações que não impliquem aglomeração de pessoas e/ou disponham de condições para respeitar as orientações da Direção Geral de Saúde, sempre com prévia análise de risco e com adaptação das medidas ao concreto momento da evolução da situação epidemiológica.

Vila Nova de Cerveira, 9 de novembro de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o despacho datado de 2 de novembro, emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo qual aprovou medidas preventivas - COVID-19.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(09) CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO
GLOBAL DA ESCOLA EB 2,3/SEC DE VILA NOVA DE CERVEIRA – 2.ª
FASE” – RELATÓRIO FINAL E NÃO ADJUDICAÇÃO**

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o relatório final do procedimento concursal e consequentes propostas de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, tendo o executivo municipal já autorizado a abertura de novo procedimento concursal na reunião ordinária n.º 21/2020, realizada a 13 de novembro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e consequente revogação da decisão de contratar.

30/novembro/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes', written over the printed name.

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(10) FREGUESIA DE CORNES – REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA SARGENTO DA MADORRA

Foi presente uma informação dos serviços técnicos municipais, dando conhecimento da pretensão da Junta de Freguesia de Cornes de que a empreitada de Requalificação Viária da Rua Sargento da Madorra seja executada pelo Município, implicando a necessária descabimentação da verba aprovada para transferir para a Freguesia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução da empreitada pelo Município, descabimentando a verba para transferência para a junta de freguesia.

30/novembro/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes'.

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(11) FREGUESIA DE COVAS – ESPAÇO CIDADÃO NA SEDE DA JUNTA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Covas, datado de 27 de novembro, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos executados para Criação do Espaço do Cidadão, no valor de € 2.217,34 (dois mil duzentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 2.217,34 (dois mil duzentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos) para a freguesia de Covas.

30/novembro/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes'.

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

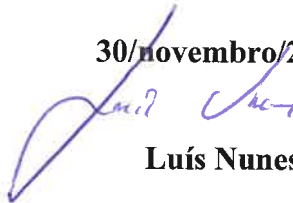
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(12) FREGUESIA DE GONDARÉM – PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO
DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM/ESTALEIRO**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gondarém, registado sob o n.º 9002/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação da aquisição de um terreno destinado à construção de armazém /garagem, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) para a freguesia de Gondarém.

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

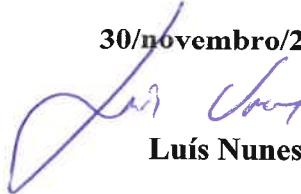
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(13) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJOS DE DRENAGEM NA BAGOADA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loivo, registado sob o n.º 8067/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para execução de trabalhos de arranjo do sistema de drenagem na Bagoada, no valor de € 3.881,72 (três mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 3.881,72 (três mil oitocentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos), para a freguesia de Loivo.

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(14) FREGUESIA DE LOIVO – PEDIDO DE APOIO – ALARGAMENTO E
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FREGINHA – 2ª FASE**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loivo, registado sob o n.º 8058/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos da 2ª fase da empreitada de Alargamento e Pavimentação da Rua da Freginha, no valor de € 21.622,41 (vinte e um mil seiscientos e vinte e dois euros e quarenta e um cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 21.622,41 (vinte e um mil seiscientos e vinte e dois euros e quarenta e um cêntimos), para a freguesia de Loivo.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

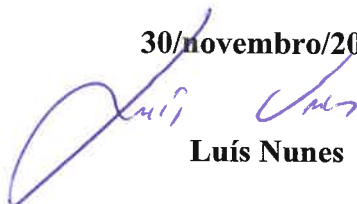
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(15) FREGUESIA DE MENTRESTIDO – CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA GRANJA

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Mentrestido, registado sob o n.º 8056/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos de construção de muro na Rua da Granja, no valor total de € 14.722,87 (catorze mil setecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 14.722,87 (catorze mil setecentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos) para a freguesia de Mentrestido.

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

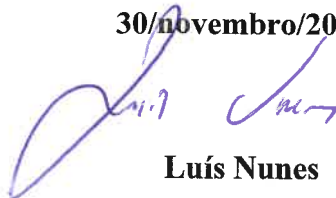
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(16) FREGUESIA DE SOPO – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE
CAPINADEIRA FLORESTAL**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Sopo, registado sob o n.º 8932/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para aquisição de uma capinadeira florestal, no âmbito dos trabalhos de limpeza e manutenção das faixas de gestão de combustíveis, equipamento que ascende ao valor total de € 3.950,00, sendo proposto pelo senhor Presidente da Câmara uma comparticipação de € 2.000,00 (dois mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para a freguesia de Sopo.

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(17) UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANDEMIL E GONDAR – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GONDAR

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Candemil e Gondar, registado sob o n.º 8512/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos da empreitada de ampliação do cemitério de Gondar, no valor total de € 23.100,81 (vinte e três mil e cem euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 23.100,81 (vinte e três mil e cem euros e oitenta e um cêntimos), para a União de Freguesias de Candemil e Gondar.

30 novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(18) UNIÃO DE FREGUESIAS DE REBOREDA E NOGUEIRA – BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LAMELA – 2ª FASE

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira, registado sob o n.º 5010/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos da empreitada da 2ª fase na Rua da Lamela, no valor total de € 46.657,47, sendo proposto pelo senhor Presidente da Câmara uma comparticipação de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para a União de Freguesias de Reboreda e Nogueira.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(19) UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E
LOVELHE – APOIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO REGADIO DA
AGROEIRA NAS CORTES**

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, registado sob o n.º 7911/2020, pelo qual solicitam apoio financeiro para comparticipação dos trabalhos a executar no Regadio da Agroeira nas Cortes, obra que ascende ao valor de € 4.000 (quatro mil euros), sendo proposto pelo senhor Presidente da Câmara uma comparticipação de € 2.000,00 (dois mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para a União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

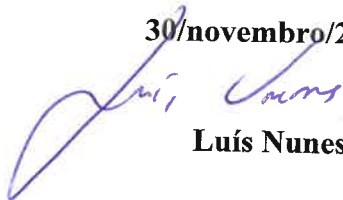
REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(20) ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO E AGRUPAMENTO EUROPEU DE
COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO RIO MINHO – AECT RIO MINHO**

Foi presente uma Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o AECT Rio Minho – Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho, que implica o reforço da participação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a transferir até ao final do ano 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado com o AECT Rio Minho, e consequente reforço da participação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

30/novembro/2020



Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**(21) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO E
INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DO PORTO –
COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, CRL**

Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Aurora Viães de aprovação de uma Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto – Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, CRL, tendo em vista o acolhimento de estágios curriculares, incluindo proposta de atribuição de poderes à Vereadora para outorga do referido protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(22) CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Foi presente um ofício do Presidente cessante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Tenente-General Carlos Mourato Nunes, agradecendo a colaboração institucional e remetendo cumprimentos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, determinando retribuir os cumprimentos e votos de felicidades na vida profissional e pessoal.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(23) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 27 de novembro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	733.126,12
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	337.717,55
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.248.746,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	586.647,64
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	97.685,40
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	323.352,87
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	200.966,25
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	451.501,33
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.412,44
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	141,20
B.C.P. – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	0,00
B.C.P. – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	0,00
EM COFRE	3.284,87
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	4.029.742,19
QUATRO MILHÕES E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E DEZANOVE CENTIMOS	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

30/novembro/2020

Luís Nunes



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 22/2020 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

(24) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4 do Artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário desta reunião.

30/novembro/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Nunes', written over the printed name.

Luís Nunes